

EDITAL Nº 42 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA.

PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CONSERVAÇÃO- RESTAURAÇÃO- AÇÃO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO- INOVACOR/MEC.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista de graduação e 1 (um) suplente, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto “**INOVACOR/MEC- Projeto de pesquisa e Inovação em conservação- restauração- ação ministério da educação.**”

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto é “desenvolver pesquisa aplicada, abrangendo caracterizações químicas e físicas dos materiais constituintes, técnicas de produção artística da obra, documentação científica por imagem, bem como desenvolvimento de novos materiais e procedimentos de conservação-restauração, a fim de realizar conservação-restauração do painel educação de Gilda Reis, localizada no 9º andar do Ministério da Educação, em Brasília.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

1 (um) bolsista de **graduação** e 1 (um) suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio Administrativo	Ser aluno de graduação que tenha Domínio de Pacote Office e ferramentas de gestão de projetos. Proativo.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**InovaCoR/MEC- Projeto de pesquisa e inovação em conservação-restauração- ação Ministério da Educação** será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de graduação	20 horas	853,80	10 (dez) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa: auxiliando na organização de documentos, controle de cronogramas, agendamento de reuniões, atualização de planilhas de acompanhamento, preparo de relatórios parciais e finais, apoiar a logística de compras de materiais e equipamentos utilizados nas atividades de restauração e, além disso, alimentar as redes sociais do projeto

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado no contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **13 de outubro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://Coordenacao.de.Comunicacao.Social.ufpel.edu.br).

3.2 Período de inscrições: **13 de outubro a 17 de outubro de 2025**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: inovacor.ufpel@gmail.com, até as 18:00 horas do dia 18 de outubro de 2025.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Comprovante de histórico acadêmico.
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Participação em projetos de ensino (5 pontos por projeto)	Máximo 15 pontos
Participação em projetos de pesquisa (5 pontos por projeto)	Máximo 15 pontos
Participação em projetos de extensão (10 pontos por projeto)	Máximo 25 pontos
Ter experiência profissional (estágios e outras atividades extracurriculares comprovadas)	5 pontos por atividade Máximo 20 pontos
Média final do histórico escolar	nota do histórico Máximo 10 pontos
Cursos: outra graduação; curso técnico em qualquer área; mestrado concluído ou em andamento (x pontos por atividade)	5 pontos por atividade Máximo 15 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> **no dia 20 de outubro de 2025.**

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **21 de outubro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **22 de outubro de 2025.**

4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **29 de outubro de 2025.**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Entendimento do Projeto	Máximo 20 pontos
Afinidade com o tema	Máximo 20 ponto
Conhecimento técnico	Máximo 20 pontos
Habilidades de comunicação	Máximo 20 pontos
Proatividade	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
13/10/2025	Publicação do Edital
13 a 17/10/2025	Inscrições
21/10/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
22/10/2025	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br
23 a 24/10/2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
27/10/2025	Período de julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
28/10/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário

29/10/2025	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
30/10/2025	Publicação dos aprovados na segunda etapa
31/10/2025	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
03/11/2025	Período de julgamento dos recursos à Segunda Etapa.
04/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento
05/11/2025	Resultado da Publicação final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico inovacorufpel@gmail.com.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: inovacorufpel@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 13 de outubro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO INOVACOR/MEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);

b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);

e) Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

EDITAL Nº 42 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.doc

Documento número #20f79d9e-3aca-4615-8376-fa50f256c02f

Hash do documento original (SHA256): 37f519b1f265ef1136f537dc1f8832d3da62e5f5d0b906e1191bc06a9e62128b

Assinaturas**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 14 out 2025 às 15:25:20

**Daiane Passos Lima**

Assinou em 14 out 2025 às 11:57:46

Log

- 14 out 2025, 10:42:01 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 20f79d9e-3aca-4615-8376-fa50f256c02f. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2025 (10:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2025, 10:42:31 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 14 out 2025, 10:42:31 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 14 out 2025, 11:57:46 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2025, 15:25:20 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.196.30. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2025, 15:25:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 20f79d9e-3aca-4615-8376-fa50f256c02f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 20f79d9e-3aca-4615-8376-fa50f256c02f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.